**RESOLUÇÃO Nº 152/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO, NO CETEC COLÉGIO E CURSO SAPIÊNCIA, LOCALIZADO NA RUA DO PRADO, 629, CENTRO, NA CIDADE DE PATOS–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA EIRELI – CNPJ 31.432.353/0001-94.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 118/2020, exarado no Processo nº 0024726-3/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, no CETEC Colégio e Curso Sapiência, localizado na cidade de Patos–PB, mantido pelo Centro de Educação Tecnológica EIRELI – CNPJ 31.432.353/0001-94.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA

**Relatora**